

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 43/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Designar, nesta data, como Gestor, Fiscal e Suplente da NE 152/2026, firmado entre a Câmara Municipal de Ipatinga e a Empresa: **TALIN AUTO VIDROS LTDA**, os servidores abaixo: Gestor: Thalisson Lucas Almeida Silva - Mat 2630-1 Gestor Suplente: Geraldo Cupertino Gomes - Mat 2607-7 Fiscal: Marcos Correa de Souza – Mat 308-5 Fiscal Suplente: Francisco Carlos Moreira – Mat 309-3.

Câmara Municipal de Ipatinga, 18 de março de 2026

Werley Glicério Furbino Araujo
PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos
1º SECRETÁRIO

João Francisco Bastos
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 44/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - Designar, nesta data, como Gestor, Fiscal e Suplente da NE 154/2026, firmado entre a Câmara Municipal de Ipatinga e a Empresa: **MARCELO ALINHAMENTO IPATINGA LTDA**, os servidores abaixo:
Gestor: Thalisson Lucas Almeida Silva - Mat 2630-1
Gestor Suplente:
Geraldo Cupertino Gomes - Mat 2607-7 Fiscal:
Francisco Carlos Moreira – Mat 309-3
Fiscal Suplente: Tânia Maria Alves Cordeiro – Mat 943-1

Câmara Municipal de Ipatinga, 18 de março de 2026.

Werley Glicério Furbino Araujo
PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos
1º SECRETÁRIO

João Francisco Bastos
2º SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nota de Empenho nº 162/2026

Contratada: GENTE SEGURADORA – 90.180.605/0001-02

Processo Licitatório: 22/2026

Dispensa: 07/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Seguro Total de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, com cobertura anual, para 04 (quatro) veículos da frota da Câmara Municipal de Ipatinga, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem intermediação de corretores”.

Valor: R\$ 1.985,71 (mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar das 24 (vinte e quatro) horas do dia 20/03/2025 às 24 (vinte e quatro) horas do dia 20/03/2026.

Data do Empenho: 20/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 05/2025 – Processo nº 16/2025 – Inexigibilidade nº 05/2025. Empresa: SEGOV – Secretaria de Estado de Governo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 21/03/2026 a 21/03/2027, conforme documentação constante nos autos.

Data de assinatura: 20/03/2025.

Vigência: 21/03/2026 a 21/03/2027

ATO DE AUTORIZAÇÃO.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 09/2026**, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026**, cujo objeto é a contratação da empresa Instituto Usicultura, CNPJ 10.727.652/0002-67 referente Locação de espaço físico – foyer, teatro e galeria – do Centro Cultural Usiminas para realização de Sessão Solene, na qual serão entregues as homenagens: Título de Cidadania Honorária, Medalha do Mérito Legislativo e Medalha Jamil Selim de Sales, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O evento acontecerá no dia 06 de novembro de 2026, tendo a duração de 16 horas (desde a montagem até a desmontagem da estrutura do evento), indo de 9h do dia 06/11/2026 à 1h do dia 07/11/2026, no valor global de R\$28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 20 de março de 2026. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 18/2026**, AUTORIZO o **Pregão Eletrônico 01/2026**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis automotivos, com disponibilização de combustíveis em rede credenciada de postos, por meio de sistema informatizado integrado, com utilização de cartões magnéticos e/ou dispositivos com tecnologia RFID/NFC, destinados ao abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal de Ipatinga e dos veículos disponibilizados aos vereadores, conforme especificações técnicas e quantidades detalhadas no Termo de Referência”, taxa média de administração de -2,88% (menos dois vírgula oitenta e oito por cento) sobre o valor dos combustíveis efetivamente abastecidos. Dotação orçamentária: 01.101.000.01.031.0001.2.003, .3.90.30.01.00.00 – Combustíveis Automotivos Elemento: 11 Sub-elemento: 49. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais